

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 38/2017 - SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNI. GESTORA 153063		2. COD. DA GESTÃO 15230	3. CNPJ 34.621.748/0001-23		4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal do Pará-UFPA
5. ENDEREÇO: SGAN – Rua Augusto Corrêa, nº 01					
6. BAIRRO/DISTRITO: Guamá	7. MUNICÍPIO: Belém	8. UF: PA	9. CEP: 66.075-110	10. DDD: 91	11. TELEFONE: 3201-7115
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF: 153.515.992-87		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Emmanuel Zagury Tourinho			
14. DDD: 91	15. TELEFONE: 3201-7115	16. E-MAIL: reitor@ufpa.br	17. CARGO: Reitor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					

18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ: 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL: Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edifício Celso Furtado					
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	24. MUNICÍPIO: Brasília	25. UF: DF	26. CEP: 70790-060	27. DDD: 61	28. TELEFONE: 32017115
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF: 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Melo Alves			
31. DDD: 61	32. TELEFONE: 2034-5619	33. E-MAIL: adriana.alves@mdr.gov.br		34. CARGO: Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA): Apoio ao desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis dos ecossistemas de várzea e floresta de terra firme a partir da estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais.					
36. OBJETIVO: O presente Termo Aditivo visa alterar a vigência do presente Termo de Execução Descentralizada para 30/12/2020.					
37. PÚBLICO ALVO:					

Extrativistas e agroextrativistas, beneficiadores de insumos da biodiversidade, agricultores familiares, empreendedores individuais, micro e pequenas empresas da cadeia produtiva da biodiversidade.

Por meio do Ofício 954/2019/GR/UFGA encaminhado pela UFGA, foi solicitada prorrogação de vigência do TED 38/2017, sem modificar o objetivo inicial e visando ações mais efetivas nos municípios beneficiados.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações descritas abaixo.

I - Compete à Unidade Descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação este TED no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Disponibilizar informações gerais ao Ipea, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
- g) Disponibilizar ao Ipea as bases de dados com as informações necessárias às análises planejadas;
- h) Organizar evento de divulgação de resultados.

II - Compete à Unidade Descentralizada (UFPA):

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;



k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;

III - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de **12 (doze)** meses (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até **60 (sessenta)** dias após a vigência do TED;

c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Segundo Termo Aditivo **altera a vigência do TED 38/2017**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, para **31/12/2020**

O TED pode ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	4.2 PLANO INTERNO	4.3 FONTE	44. NAT. DESPESA	4.5 VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001 – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas	110283	0100	44.90.51	R\$ 1.100.000,00
			44.40.52	R\$ 3.100.000,00
			33.90.39	R\$ 3.700.000,00
				R\$ 7.900.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP.	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (em R\$: 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	

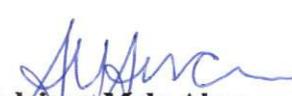
A

		(EM MESES)					
01	Apoio ao desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis dos ecossistemas de várzea e floresta de terra firme a partir da estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais.	36 meses	Unid.	1	2	Maio/2018	R\$ 1.000.000,00
						Janeiro/2020	R\$ 6.900.000,00
57. TOTAL							7.900.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 27 de dezembro de 2019.


Emmanuel Zagury Tourinho
 Reitor da Universidade Federal do Pará


Adriana Melo Alves
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

Gilmar Pereira da Silva
 Vice Reitor no exercício
 da Reitoria da UFPA